

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

(L1)

CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA
PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO
MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO
INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM
ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012).

- a) Uma foto recente 3x4.
- b) CPF próprio (original e fotocópia legível).
- c) Carteira de Identidade, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte ou Carteira Profissional, em qualquer um dos casos apresentar original e fotocópia legível. Caso o candidato seja menor de idade, a matrícula deverá ser realizada por um responsável legal (original e fotocópia legível).
- d) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos (original e fotocópia legível).
- e) Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (original e fotocópia legível) sem dependência para matrícula nos cursos superiores e técnicos subsequentes ou Certificado e histórico escolar de conclusão Ensino Fundamental (original e fotocópia legível) sem dependência para matrícula nos cursos técnicos integrados. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou Fundamental, conforme o caso, nessa declaração é necessário constar a informação de que o aluno cursou todo ensino médio (superior) ou Fundamental (técnico subsequente ou integrado) em escola pública, sendo que, quando convocado a apresentar presencialmente a documentação original e cópia, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência.
- f) Comprovante de residência, (original e fotocópia legível). Serão aceitos como comprovante de residência conta de água ou de luz ou de telefone ou contrato de aluguel.
- g) Certidão de Nascimento ou casamento
- h) Carteira de identidade do responsável legal, caso o candidato for menor de idade.

DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA A MODALIDADE L1 (OBRIGATÓRIOS):

a) Certificado e histórico escolar de conclusão do **Ensino Médio** (original e fotocópia legível) sem dependência para matrícula nos cursos superiores e técnicos subsequentes ou Certificado e histórico escolar de conclusão **Ensino Fundamental** (original e fotocópia legível) sem dependência para matrícula nos cursos técnicos integrados. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do **Ensino Médio** ou **Fundamental**, conforme o caso, nessa declaração é necessário constar a informação de que o aluno cursou todo ensino médio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (superior) ou Fundamental (técnico subsequente ou integrado) em escola pública, sendo que, quando convocado a apresentar presencialmente a documentação original e cópia, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência.

- b) Os candidatos devem entregar a **Declaração de Egresso da Escola Pública (Termo de Escola Pública)**
- c) Os candidatos devem entregar a Declaração de Renda Familiar Bruta Mensal Per Capita Igual ou Inferior a 1,5 (Um e Meio) Salário Mínimo (R\$1.567,50 Um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) e os documentos exigidos para comprovação da renda familiar bruta mensal, serão considerados os meses de setembro, outubro e novembro/2020.
- d) Todos os candidatos deverão, no ato da matrícula, entregar a **Declaração de Política de Reserva de Vagas** devidamente preenchida.
- e) Todos os documentos comprobatórios, DE CADA MEMBRO DA FAMÍLIA, mencionado na "RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL".

OBSERVACÕES:

- A) Perderá o direito à vaga o candidato que deixar de apresentar, no prazo fixado para matrícula quaisquer dos documentos de matrícula;
- B) É vedado o trancamento de matrícula para discentes ingressantes no primeiro período letivo do curso, seja parcial ou total, exceto nos casos de serviço militar e por motivos de saúde comprovados através de atestado médico. (Art. 45, inciso VI da Resolução nº 030 de 14 de dezembro de 2016).
- C) Conforme legislação vigente, é vedada a ocupação, na condição de estudante, simultaneamente, de 2 (duas) vagas em curso de graduação, no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional. No âmbito do IFMG, serão permitidas matrículas simultâneas em cursos de **níveis diferentes**, observados os requisitos de admissão. (Art. 21 da Resolução nº 30/2016).
- D) O requerimento de matrícula poderá ser feito e assinado pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos, ou por terceiros, sendo que estes deverão apresentar procuração assinada pelo candidato e documento de identidade com foto;
- E) Quando o candidato for menor de 18 anos, o requerimento de matrícula somente poderá ser assinado pelos pais ou responsáveis legais, mediante apresentação de documento de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

identificação pessoal. Para fins cadastrais, independente de quem efetue o requerimento de matrícula, será solicitada também cópia do documento de identidade dos pais.

F) O candidato com deficiência e/ou necessidades específicas deverá entregar o formulário de necessidades específicas